



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2026/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL
ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR:

01- Fundo Municipal de Saúde:

PROJETO: 0701.10.305.0010.2.048

3.1.90.04-138-Contratação por tempo determinado.....R\$ 6.000,00

Soma.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR:

01- Fundo Municipal de Saúde:

PROJETO: 0701.10.305.0010.2.048

3.3.90.30-138- Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Soma.....R\$ 6.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 28 de Fevereiro de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra,

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda